



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.444/11

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação Comunitária Caminho do Sol.

(Autoria: Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 331/2010)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Comunitária Caminho do Sol, devidamente registrada no dia 14 de Fevereiro de 2005, perante o oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 44633, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.399.535/0001-26 e com Cadastro Municipal Pessoas Jurídicas de Suzano sob nº 33.430, com sede na Rua Cidade Diadema, nº 500, Parque Maria Helena, Suzano – SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de fevereiro de 2011, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração